



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2025

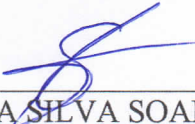
**REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO 001/2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IURI DA SILVA SOARES, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo, para superintender os serviços administrativos da Câmara, e artigo 34, I, da Lei Orgânica do Município de Amaral Ferrador, promulga o seguinte,


Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 001/2025, sendo retomado o horário de expediente normal da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 20 de FEVEREIRO de 2026.



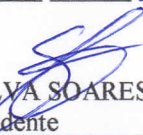
Ver. IURI DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara



Ver. ROSILETI SILVA VASCONCELOS
Secretário da Câmara

Registre-se e Publique-se

20, 02, 2026


IURI DA SILVA SOARES
Presidente